

|   |   |
|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: ewlxmuuk<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>13/12/2017<br/>Indicação nº 2408/2017<br/>Protocolo nº 6303/2017</p> |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>   |   |

**INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER O PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 01 (UM) PARA O CONSELHO TUTELAR, AMBOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatário à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade de 01 (um) veículo para atender o programa da Secretaria de Assistência Social e 01 (um) para o Conselho Tutelar, ambos do município de Santa Terezinha/MT.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SETAS/MT, **a necessidade de 01 (um) veículo para atender o programa da Secretaria de Assistência Social e 01 (um) para o Conselho Tutelar, localizado no município de Santa Terezinha/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

Insta salientar que os veículos supramencionados vão atender e dar suporte à Assistência Social do

município em comento, sendo de extrema necessidade a interceção do Poder Executivo Estadual, tendo em vista a estreita receita orçamentária que o município possui para suprir todas as suas demandas.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual